



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 036/2026

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Vitor Hugo Verli Devantier.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material e contratação de serviço de mão de obra para instalação de novos pontos de rede de internet na Biblioteca Pública Municipal.

### NATUREZA DO OBJETO

**(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a instalação de novos pontos de rede de internet na Biblioteca Pública Municipal, com o objetivo de garantir infraestrutura tecnológica adequada, segura e eficiente.

A medida visa assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pela Biblioteca, promovendo maior conectividade, otimização dos serviços prestados à população e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### **Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II



## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**Local de entrega:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

## QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	40	Metro cabo rede CAT6	R\$ 5,00	R\$ 200,00





## Município de Cristal/RS

02	06	Conector RJ45 CAT6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
03	01	Serviço de mão de obra para instalação de pontos de rede de internet.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL:</b>			R\$ 360,00	

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Cristal, 03 de março de 2026.

**Mauricio Ribeiro Fagundes**  
Secretário Municipal de Turismo,  
Esporte, Cultura e Juventude

**Vitor Hugo Verli Devantier**  
Diretor de Cultura

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 22:42:37  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vxvuj> para  
verificar a autenticidade.

